

Entregue em mãos ao Sr VP. Deputado José Manuel Puzos, em audiência convocada neste ato, em representação do Sr. Presidente da AR

20 Abril 17

Por determinação de Sua Excelência o Presidente da A.R. a' DSbTS

20 Abril 17

**Assunto:**

Entrega de Petição na Assembleia da República

Plataforma Defender Bom Sucesso

<https://www.facebook.com/groups/defenderbomsucesso/>

PETIÇÃO Nº 3(13)/XIII/2ª

Lisboa, 20 de abril, 2017

Na qualidade de primeiro subscritor da petição pela "Revogação da emissão do Alvará de Loteamento do Conjunto Turístico FALÉSIA D'EL REY por incumprimento dos pressupostos iniciais previstos", entregue na Assembleia da República no dia 20 de Abril de 2017, informo que, para tratamento de todos os assuntos diretamente relacionados com a petição em causa, os contactos deverão ser direcionados ao cidadão:

Luís Pedro Vicente Monteiro, n.º de identificação

Telemóvel:

E-mail: [defenderbomsucesso@sapo.pt](mailto:defenderbomsucesso@sapo.pt)

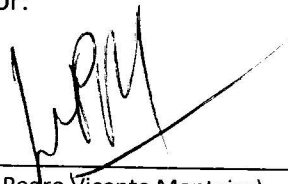
Remetidas ao Ex.º Senhor Presidente da Assembleia da República, no dia 20 de abril de 2017 foram entregues na Assembleia da República 2.525 assinaturas subscritoras da supracitada petição, distribuídas pelos seguintes documentos:

- 6 folhas completas com assinaturas manuscritas: 120 subscritores
- 5 folhas incompletas com assinaturas manuscritas: 85 subscritores
- 24 folhas com assinaturas digitais: 2.320 subscritores

As assinaturas digitais também podem ser consultadas no site:

<http://peticaopublica.com/pview.aspx?pi=DefenderBomSucesso>.

O primeiro subscritor:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 573754
Classificação 151021
Data 20/04/2017

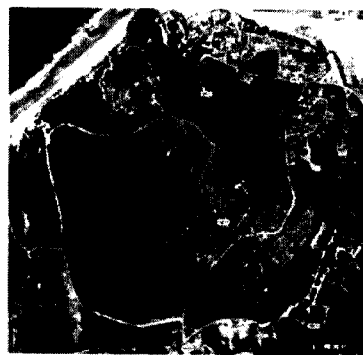
(Luís Pedro Vicente Monteiro)

## **O Bom Sucesso está sob ameaça.**

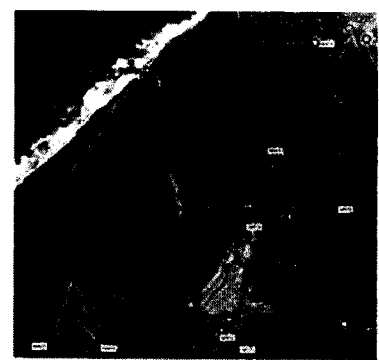
**2008**



**2015**



**2017**



**Assine a petição.**

Mais informações: "Plataforma Defender o Bom Sucesso"  
no facebook.

**Ao Presidente da Assembleia da Republica, Ministro do Ambiente,  
Presidente da Assembleia Municipal de Óbidos e Presidente da  
Câmara Municipal de Óbidos:**

**Petição para revogar a emissão do Alvará de Loteamento do  
Conjunto Turístico FALÉSIA D'EL REY, emitido pela Câmara Municipal  
de Óbidos, que compreende a construção de um Empreendimento  
hoteleiro e turístico com campo de golfe, na faixa costeira do  
concelho de Óbidos (freguesia do Vau), adjacente à Lagoa de Óbidos,  
por incumprimento dos pressupostos iniciais previstos.  
Designadamente:**

Ponto 1. Porque consideramos, desde logo, que este projecto, tudo o indica, irá seguir o caminho de outros projetos de empreendimentos turísticos similares da região, que ou não foram concluídos ou se encontram em situação económica incerta, como são disso exemplo os projectos do Bom Sucesso Resort, Royal Óbidos e Pérola da Lagoa;

Ponto 2. Porque, não obstante ao Conjunto Turístico Falésia D'El Rey ter sido atribuído o estatuto de projeto de Potencial Interesse Nacional (PIN), o que terá, certamente, impulsionado a emissão do alvará por parte da Câmara Municipal de Óbidos, não se encontrarem garantidos, pelo menos, dois requisitos essenciais para o mesmo reconhecimento, nomeadamente, os constantes das alínea b) e e) do nº 1 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 76/2011 que estabelece o Regulamento do Sistema de Reconhecimento e Acompanhamento de Projetos de Potencial Interesse Nacional, ou seja, a de que *“possuam comprovada viabilidade económica e reconhecida idoneidade e credibilidade do respectivo promotor”*, e de *“sejam suscetíveis de adequada sustentabilidade ambiental e territorial”*;

Ponto 3. A este respeito e no que se refere à alínea b) referida no ponto anterior, não só existem dúvidas relativamente à viabilidade económica e concretização do investimento previsto no projeto do Conjunto Turístico Falésia D'El Rey, como

ainda subsistem sérias dúvidas quanto à credibilidade do respetivo promotor, atualmente numa situação de insolvência, o que de resto também sucede noutros dois empreendimentos turísticos supra-referidos, igualmente classificados como projeto PIN, os casos do Royal Óbidos e do Bom Sucesso Resort, que não estão concluídos e/ou os seus promotores estão igualmente insolventes;

Ponto 4. Além disso, nomeadamente no que ao uso dos recursos hídricos e erosão costeira diz respeito, a sustentabilidade ambiental e territorial do Conjunto Turístico Falésia D'El Rey é questionável;

Ponto 5. Porquanto a declaração de impacte ambiental - DIA - refere que o promotor não deve proceder à rega com recurso a água proveniente de furos, estabelecendo mesmo o reaproveitamento das águas residuais para a rega do campo de golfe, o que não se verifica no Royal Óbidos, já em funcionamento;

Ponto 6. Acresce o enorme impacto ambiental provocado no sistema dunar, pela destruição do coberto vegetal, com consequências na erosão das falésias e na falta de proteção contra os ventos marítimos;

Pelo que, considerando que o princípio da precaução, um princípio basilar na Política Ambiental Europeia, é um instrumento de gestão de riscos invocável perante uma suspeita de um sério risco para o ambiente, que neste caso se materializa na incerteza quer do interesse, quer mesmo da viabilidade do projeto do Conjunto Turístico Falésia D'El Rey e ainda instrumento bastante para evitar a irreversibilidade do dano ambiental provocado pelas obras em curso e as previstas no curto-prazo,

Os cidadãos abaixo assinados solicitam a revogação do estatuto de Projeto de Potencial Interesse Nacional atribuído ao Conjunto Turístico FALÉSIA D'EL REY e, conseqüentemente, da emissão do respectivo Alvará de Loteamento, adotando o princípio da precaução e por conseguinte suspendendo os trabalhos em curso, até que esteja garantida a salvaguarda dos valores naturais, ambientais e patrimoniais da região costeira adjacente à Lagoa de Óbidos.